

LEI Nº 431 /PMEO/97.

Projeto de Lei nº 007/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DETTMANN, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), destinado à cobertura de despesas com a Perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade do Canelinha neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei Nº 4320/64:

0413764471.013 - **Perfuração de Poço Artesiano e Distribuição de Água.**
4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º será efetuado a anulação parcial do seguinte programa:

0403070212.010 - **Manutenção da Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos.**
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE -RO., EM 20 DE MAIO DE 1997.


Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal